

**RESOLUÇÃO Nº 30/2011/CS**

Florianópolis, 01 de Agosto de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia primeiro de junho de 2011,

Resolve:

**Aprovar** a reestruturação do **Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química – Campus São José** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, com carga horária total de 3400 horas, duração mínima de 08 semestres e máxima de 16 semestres, com estágio curricular obrigatório, oferta em regime semestral, sendo 36 vagas por turma, totalizando 72 vagas anuais no período noturno e vespertino respectivamente, destina-se a alunos que tenham concluído o ensino médio.

Publique-se e

Cumpra-se.

**JESUÉ GRACILIANO DA SILVA**

Presidente